



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2015

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUT e ESTOCÁVEIS**, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 05474/2015 PPSRP 019/2015

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo Secretário de Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Sr. Mair Araujo Bichara, Brasileiro, Solteiro, Cirurgião Dentista, portador do RG 218942191 IFP, CPF 120.832.127-70, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.414/0001-02, com sede Avenida Dr. Arruda de Negreiros nº 971-Engenheiro Berford- São João de Meriti- RJ, telefone (21) 2758-5139 E-mail: alibral@hotmail.com; alibral@uol.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Osvaldo Alves Soares Santana, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador de Cédula de Identidade RG nº 068441575, emitido IFP- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.190.397-02, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUT e ESTOCÁVEIS**, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. **019/2015**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 019/2015, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	unidade de medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------	-------	-------	----------------	--------------



2	Abóbora Madura, seca; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	CEASA	2160	R\$ 1,30	R\$ 2.808,00
5	Adoçante Dietético pó em sachê embalagem com 1000 unid	cx	BOM SABOR	58	R\$ 44,00	R\$ 2.552,00
7	Agrião maço com folha inteira e , livre de fungos	maço	CEASA	270	R\$ 1,20	R\$ 324,00
8	Aipim Novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, transportada em monoblocos plásticos e limpos	kg	CEASA	1080	R\$ 1,48	R\$ 1.598,40
9	Alcatra - Bovino macho, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	Kg	REAL	2920	R\$ 15,95	R\$ 46.574,00
10	Alface crespa Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	und	CEASA	540	R\$ 1,49	R\$ 804,60



11	Alho Bulbo inteiro; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de Origem física ou mecânica, perfurações e Cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas;	kg	CEASA	2160	R\$ 8,85	R\$ 19.116,00
14	Amaciante de carne embalagem plástica 1kg	unid	KITANO	115	R\$ 8,85	R\$ 1.017,75
16	Arroz polido (tipo agulhinha) embalagem plástica original 1kg	unid	BALON	14072	R\$ 1,60	R\$ 22.515,20
17	Aveia em flocos - embalagem (500g)	unid	APTI	1123	R\$ 2,10	R\$ 2.358,30
18	Azeite de oliva puro de 1ª qualidade embalagem de 500ml	unid	REAL	1504	R\$ 6,10	R\$ 9.174,40
19	Azeitona verde em conserva embalagem 500g	unid	QUERO	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
20	Bacon - Carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C.	Kg	PAMPLONA	760	R\$ 11,60	R\$ 8.816,00
22	Batata baroa Escovada; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os efeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	KG	CEASA	660	R\$ 4,28	R\$ 2.824,80



24	Batata inglesa Escovada; com diâmetro equatorial entre 25 a 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os efeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa;	Kg	CEASA	7200	R\$ 1,90	R\$ 13.680,00
25	Batata plalha embalagem plástica 1kg	unid	CRAC	346	R\$ 8,40	R\$ 2.906,40
26	Berinjela Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas	kg	CEASA	900	R\$ 2,68	R\$ 2.412,00
30	Brócolis Fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades	kg	CEASA	540	R\$ 3,99	R\$ 2.154,60
31	Bucho Bovino - In natura, tipo víscera – bucho, apresentação congelado	Kg	REAL	2736	R\$ 10,00	R\$ 27.360,00
32	Café a vácuo de 1ª qualidade embalagem com mínimo de 500g	unid	ODEBRECHT	5136	R\$ 5,30	R\$ 27.220,80
33	Canela em pó embalagem pct com 50g	pct	KITANO	280	R\$ 0,75	R\$ 210,00
34	Carne Seca -Traseira, resfriada, embalada a vácuo em saco plástico, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 03 meses	Kg	IMBUI	2600	R\$ 17,85	R\$ 46.410,00



35	Carré Suíno - Serrada 120 a 200gr, Congelada a -18°C, embalado a vácuo, embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 meses.	Kg	REAL	4688	R\$ 7,25	R\$ 33.988,00
42	Chá preto, cx com 24 gr e 15 sachés	Cx	CHINEISINHO	440	R\$ 2,04	R\$ 897,60
43	Cheiro verde Salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	molho	CEASA	430	R\$ 1,50	R\$ 645,00
47	Complemento alimentar sem açúcar – embalagem 400g	unid	SUSTARE	374	R\$ 28,40	R\$ 10.621,60
48	Couve flor Fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades	und	CEASA	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
49	Couve manteiga Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	molho	CEASA	360	R\$ 1,30	R\$ 468,00



50	Coxa e Sobre coxa de Frango, primeira qualidade, embalagem tipo exportação, fornecida a granel, em camadas interfolhadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão com cerca de 18 kg líquidos dos produtos, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de 12 meses.	Kg	RICA	11408	R\$	6,18	R\$	70.501,44
56	Espinafre De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas	molho	CEASA	720	R\$	1,04	R\$	748,80
57	Extrato de tomate concentrado em embalagem de no mínimo 350g	unid	PRAMESA	3888	R\$	1,02	R\$	3.965,76
59	Farinha láctea, Lata com 400g	lata	NUTRI	250	R\$	4,20	R\$	1.050,00
64	Feijão branco tipo 1 embalagem com mínimo de 500g	unid	DADA	1440	R\$	2,97	R\$	4.276,80
66	Feijão preto tipo 1 embalagem plástica de 1 kg	unid	CALDÃO	10872	R\$	2,49	R\$	27.071,28
68	Fígado - Bovino – fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele	Kg	REAL	2000	R\$	7,49	R\$	14.980,00
71	Fósforo longo cx com 50 und	Cx	PARANA	200	R\$	2,34	R\$	468,00
72	Fósforo pacote com 10 unid	pct	PARANA	1152	R\$	1,98	R\$	2.280,96
74	Gelatina sabores (light), com 12g	cx	OTRER	1737	R\$	1,10	R\$	1.910,70



76	Hambúrguer De Carne -100% de carne bovina, Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses	Kg	BIG	920	R\$ 8,20	R\$ 7.544,00
77	Hambúrguer de frango Temperado, congelado a -18°C, sem proteína de soja, porcionado em 56g, com validade mínima de doze meses	KG	APP	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
78	Hortelã De ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas	molho/100G	CEASA	180	R\$ 0,85	R\$ 153,00
82	Jiló Boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	CEASA	360	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
83	Lagarto Redondo Bovino macho, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	Kg	REAL	5344	R\$ 14,75	R\$ 78.824,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 05474/2015

Rubrica: _____ Folhas: _____

84	Laranja lima Fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	kg	CEASA	1080	R\$ 2,30	R\$ 2.484,00
87	Leite de caixa desnatado – embalagem 1L	unid	GODAM	11232	R\$ 2,19	R\$ 24.598,08
88	Leite de caixa integral – embalagem 1L	unid	GODAM	13416	R\$ 2,59	R\$ 34.747,44
90	Lentilha embalagem 500g	unid	CHINEISINHO	288	R\$ 4,60	R\$ 1.324,80
92	Lingüiça Calabresa Congelada a -18°C, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de três meses.	Kg	IMPERIO	3129	R\$ 8,20	R\$ 25.657,80
94	Lingüiça toscana Congelada a -18°C, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de três meses.	KG	SANDALI	2000	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
95	Lombo Suíno Peça inteira, congelado a -18°C, embalado a vácuo, separado por filme plástico, Reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 meses.	Kg	REAL	2656	R\$ 10,40	R\$ 27.622,40
98	Macarrão em tiras para lasanha 500g	Unid	IARA	1056	R\$ 2,79	R\$ 2.946,24



101	Maçã De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	CEASA	1260	R\$ 2,85	R\$ 3.591,00
103	Mamão De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	CEASA	1080	R\$ 1,70	R\$ 1.836,00
104	Manga Tommy Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	CEASA	1080	R\$ 2,89	R\$ 3.121,20
105	Margarina vegetal – embalagem original 500g	Unid	DELICIA	3296	R\$ 2,90	R\$ 9.558,40
106	Marrom glacê embalagem 400g	unid	ETTI	96	R\$ 5,50	R\$ 528,00
107	Maxixe In natura, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, sabor e odor característicos do produto	KG	CEASA	319	R\$ 2,80	R\$ 893,20



109	Melão De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	CEASA	900	R\$ 1,73	R\$ 1.557,00
112	Óleo de soja – embalagem pet 900ml	unid	CLARION	7032	R\$ 2,65	R\$ 18.634,80
113	Orégano – pacote 200g	unid	CHINEISINHO	115	R\$ 9,29	R\$ 1.068,35
114	Ovo Galinha tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro	Dz	CEASA	2880	R\$ 3,05	R\$ 8.784,00
115	Pá Bovina Bovino macho, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	KG	REAL	4032	R\$ 13,95	R\$ 56.246,40
116	Pão de Forma integral pacote 500g	unid	UFOS	1382	R\$ 3,48	R\$ 4.809,36
117	Pão de Forma tradicional pacote 500g	unid	UFOS	7040	R\$ 2,99	R\$ 21.049,60
118	Palito de dente caixa com 100 unid	unid	GINA	576	R\$ 0,68	R\$ 391,68
120	Patinho Bovino macho, peça congelada a -18°C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	Kg	REAL	10120	R\$ 15,60	R\$ 157.872,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 05474/2015

Rubrica: _____ Folhas: _____

123	Pêra De primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	CEASA	1260	R\$ 7,19	R\$ 9.059,40
125	Presunto (fatiado)	kg	NOBRE	1240	R\$ 12,05	R\$ 14.942,00
126	Queijo minas frescal	kg	STAR HELENA	1240	R\$ 11,50	R\$ 14.260,00
127	Queijo mussarela (fatiado)	kg	IMPÉRIO	1240	R\$ 17,00	R\$ 21.080,00
129	Quiabo Livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro	KG	CEASA	2160	R\$ 3,50	R\$ 7.560,00
130	Repolho branco Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes;	und	CEASA	1440	R\$ 1,48	R\$ 2.131,20
131	Requeijão cremoso copo com 220 gr	copo	DONA RITA	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
134	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, pacote, embalada a vácuo, congelada a -18°C, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 03 meses.	Kg	VIPAZ	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
135	Suco a base de extrato de soja (tipo Ades) embalagem tetrapak 1 lt.	unid	TIAL	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00



143	Tomate Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes;	kg	CEASA	1800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
144	Trigo quibe – embalagem 500g	unid	CHINEISINHO	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
145	Uva Itália De primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	kg	CEASA	1260	R\$ 5,69	R\$ 7.169,40
146	Vagem manteiga Tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	CEASA	2880	R\$ 4,88	R\$ 14.054,40
						R\$ 1.049.040,34

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.049.040,34 (hum milhão quarenta e nove mil quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia á partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação



funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será o Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 **A CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo 05474/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.



CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.



11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

ALIBRAL DIST. E TRANSPORTADORA LTDA
Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº: